



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 149/07

Contrato nº 109/08

Processo Administrativo n.º 23.180/2006 – Tomada de Preços nº 004/2006

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA ROBERTO SIDNEY BUENO, localizada neste Município, a ser paga em parte pelo contrato de Repasse – OGU 0194224-77/2006/MCIDADES/CAIXA – PROGRAMA PRÓ MUNICÍPIOS, com contrapartida do Município.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.**, sediada na cidade de Valinhos/SP, na Rua Campos Salles, 943, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.641.914/0001-68, neste ato por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo n.º 23180/2006 – Tomada de Preços 004/06, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

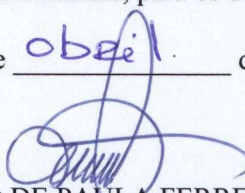
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **29 de maio de 2.007**, nos autos do processo administrativo 23180/2006 – Tomada de Preços n.º 004/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 180 (cento e oitenta) dias, bem como aditando o valor em mais, R\$ 4.240,50 (quatro mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

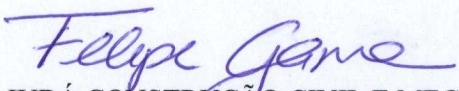
CLÁUSULA SEGUNDA: A título de caução a CONTRATADA oferece a quantia de R\$ 212,03 (duzentos e doze reais e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 8 de abril de 2.008.


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 
RUBENS AFONSO BICUDO

2ª 